

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR LUIZ FREIRE  
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE MATRIZ CURRICULAR  
RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO  
PROCESSO Nº 214/2006

*Publicado no DOE de 17/04/2007 pela Portaria  
SECTMA nº 040, de 16/04/2007*

**PARECER CEE/PE Nº 24/2007-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/03/2007**

---

## **I – RELATÓRIO:**

Através do ofício nº 119/2006, a diretora da Campanha Nacional das Escolas de Comunidade em Pernambuco solicita a este Conselho alteração da matriz curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Radiologia e em Enfermagem que funcionam no Colégio Cenecista Luiz Freire, na cidade do Recife.

Instrui o processo a seguinte documentação:

- regimento substitutivo
- proposta pedagógica
- planos dos cursos de Enfermagem e Radiologia
- Comprovante de Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional
- Parecer CEE-PE nº 04/2006 - CEB
- Parecer CEE/PE nº 38/2005 - CEB
- matrizes curriculares dos Cursos Técnicos de Nível Médio em Radiologia e em Enfermagem
- justificativas das adequações das matrizes curriculares
- ementários das disciplinas
- cópia do regimento, proposta pedagógica e planos de cursos anteriormente aprovados.

## **II – ANÁLISE:**

O curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem funciona no Colégio Cenecista Professor Luiz Freire, autorizado através do Parecer CEE/PE nº 38/2005-CEB, e o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia funciona de acordo com o Parecer CEE/PE nº 04/2006-CEB.

A escola apresenta uma vasta justificativa para alteração das matrizes curriculares, esclarecendo que a vivência dessas matrizes anteriormente aprovadas apontam para a necessidade de algumas alterações que implicam a redistribuição dos componentes curriculares entre os módulos, adequação de nomenclaturas e inclusão de português técnico que não havia na matriz anterior. A carga horária total das aulas teórico-práticas permanece a mesma (1200). Com relação ao Estágio no curso de radiologia, a carga horária está sendo reduzida de 600 para 240.

Esclarece, ainda, a direção da escola que a decisão de reformular as matrizes foi antecedida de reuniões com os diversos segmentos da comunidade escolar, com membros dos Conselhos de Enfermagem e Radiologia e equipe da Secretaria de Ciência -Tecnologia e Meio Ambiente.

As novas matrizes propostas estão assim definidas:

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RADIOLOGIA**

MÓDULO I	CHT	P.I	E.S
COMPONENTE CURRICULAR			
Anatomia I	20	20	-
Fisiologia I	40	-	-
Primeiros socorros	20	-	-
Introdução à Radiologia	40	20	-
Psicologia das Relações Humanas	40	20	-
Legislação e Ética Profissional	20	-	-
Inglês Técnico	20	-	-
Português Técnico	20	-	-
Informática aplicada a Radiologia	20	-	-
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	

MÓDULO I	CHT	P.I	E.S
COMPONENTE CURRICULAR			
Anatomia Aplicada à Radiologia	40	20	-
Fisiologia aplicada à Radiologia	40	-	-
Práticas Radiológicas I	40	20	-
Física Aplicada à Radiologia	40	-	-
Proteção e Higiene das Radiações	40	20	-
Técnicas Radiológicas em Leitos e Blocos Cirúrgicos	40	-	-
<b>CH TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	<b>-</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM RADIODIAGNÓSTICO</b>			<b>80</b>

MÓDULO III	CHT	P.I.	E.S.
Administração Aplicada à Radiologia	20	-	-
Políticas de Saúde	40	-	-
Práticas Radiológicas II	60	40	-
Meios de Contraste	40	20	-
Física Aplicada à Radiologia II	40	-	-
Proteção e Higiene das Radiações II	40	-	-
<b>CT TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM RADIODIAGNÓSTICO</b>			<b>80</b>

MÓDULO IV	CHT	P.I.	E.S.
Radiologia em Situação de Urgência e Emergência	40	-	-
Processamento e Qualidade de Imagens	40	20	-
Mamografia	40	-	-
Radiologia Odontológica	40	-	-
Modalidades Radiológicas	80	40	-
<b>CT TOTAL DO MÓDULO</b>	<b>240</b>	<b>60</b>	
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM RADIODIAGNÓSTICO</b>			<b>80</b>
<b>CH TOTAL TEÓRICO/PRÁTICA</b>			<b>1200</b>
<b>CH TOTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM RADIODIAGNÓSTICO</b>			<b>240</b>
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>			<b>1440</b>

## TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

MÓDULO I	CHT	P.I.	E.S.
Nutrição e Dietética	20	20	-
Anatomia E Fisiologia Humana I	20	20	-
Fundamentos à Enfermagem	60	20	-
Parasitologia e Microbiologia I	20	20	-
Psicologia das Relações Humanas	20	20	-
Português Técnico	40	-	-
Legislação e Ética Profissional	20	-	-
CT TOTAL DO MÓDULO	200	100	

MÓDULO II	CHT	P.I.	E.S.
Administração Aplicada à Enfermagem	20	20	-
Microbiologia e Parasitologia I	40	40	-
Anatomia e Fisiologia Humana II	20	20	-
Fundamentos à Enfermagem II	60	20	-
Saúde Mental I	40	-	50
Informática	20	-	-
CT TOTAL DO MÓDULO	200	100	50

MÓDULO III	CHT	P.I.	E.S.
Anatomia e Fisiologia Humana III	20	20	-
Fundamentos à Enfermagem III	20	20	100
Saúde Mental II	40	-	50
Enfermagem em Saúde Pública I	60	20	50
Enfermagem em Materno Infantil I – Obstetrícia	20	20	
Enfermagem em Clínica Médica I	40	20	50
CT TOTAL DO MÓDULO	200	100	250

MÓDULO IV	CHT	P.I.	E.S.
Enfermagem em Clínica Médica II	80	-	50
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	100	-	100
Enfermagem em Materno Infantil II – Pediatria	80	-	100
Enfermagem em Saúde Pública II	40	-	50
CT TOTAL DO MÓDULO	300		300
SUB TOTAL	900	300	600
CH TOTAL TEÓRICO/PRÁTICA			1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			600
CH TOTAL DO CURSO			1800

Pela análise procedida, observa-se que não há alterações profundas em relação às matrizes anteriores. Ademais, a definição de toda proposta pedagógica é prerrogativa da Escola, desde que atenda ao que dispõem as normas educacionais vigentes.

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que seja aprovada a Alteração das Matrizes Curriculares dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia e em Enfermagem, conforme propõe a Escola.

Dê-se ciência aos interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente e Relatora  
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 06 de março de 2007.

NELLY MEDEIROS DE CARVALHO  
Presidente em exercício